

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



PORTARIA CIM POLINORTE Nº 37-P, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui nova portaria para nomear comissão especial para promover, supervisionar e acompanhar a realização dos processos seletivos simplificados no âmbito do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público;

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para preenchimento das vagas dos empregos públicos em caráter temporário, por excepcional interesse público;

Considerando a necessidade de anular a portaria 35 P do dia 28/10/2021 que nomeou a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, por ter o mesmo número da portaria 35 P referente programação de férias de servidor publicada em data anterior;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência aos Processos Seletivos Simplificados de candidatos para o preenchimento de vagas para atender demandas dos projetos e ações executados por este consórcio público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída através desta portaria a Comissão Especial de Seleção de Pessoal - CESP, encarregada de promover, supervisionar e acompanhar, através de execução direta ou indireta, os Processos Seletivos Simplificados do CIM Polinorte, destinado à seleção de candidatos para a contratação de pessoal e cadastro de reserva para preenchimento das vagas dos empregos públicos em caráter temporário, por excepcional interesse público, a qual fica composta na forma abaixo:

Presidente: Jennifer Guzzo Zambon - CIM Polinorte;
Secretário: Márcia Luzia Bottan - CIM Polinorte;
Membro: Marinete Aparecida Delabarba Marim - CIM Polinorte.

Art. 2º - A comissão instituída nos termos do artigo anterior terá o acompanhamento pela assessoria jurídica designada a responder pela área jurídica do CIM POLINORTE.

Art. 3º - Fica outorgado poderes à CESP poderes para a realização dos atos administrativos pertinentes aos Processos Seletivos Simplificados, tais como: elaborar termo de referência, acompanhar procedimentos, orientar, disponibilizar informações necessárias, publicar,

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



supervisionar e ratificar todos os procedimentos a serem realizados diretamente pela comissão ou através de empresa contratada para executar o processo seletivo.

Parágrafo único. A CESP deverá aprovar cronograma de execução do processo de seleção, minuta de edital, forma de avaliação e publicações, e ainda, adotar todas as demais providências necessárias à realização da seleção de pessoal para atender demandas de trabalho dos projetos e ações executadas pelo CIM Polinorte.

Art. 4º - A presente comissão terá duração até 31/12/2022.

Art. 5º - Fica instituído o pagamento de jeton, por processo seletivo realizado, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) para o presidente e o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) para os demais membros da referida comissão, com pagamento proporcional à participação de cada um nos procedimentos concluídos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a portaria 35-P do dia 28 de outubro de 2021, que instituiu comissão especial para promover, supervisionar e acompanhar a realização dos processos seletivos simplificados no âmbito do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte e demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibraçu/ES, 04 de novembro de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte, em 04 de novembro de 2021.

Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão.

Ibiraçu/ES, 04 de novembro de 2021.

Máratti de Fátima Croce
Presidente

Ana Paula Auer Garuzzi Ramalho
Membro CPL

Felipe Sarcinelli Del Piero
Membro CPL

Protocolo 742661

Portaria

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 38-P, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO EXCEPCIONAL DE FÉRIAS DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público;

Considerando a necessidade de a servidora retornar as suas atividades para assinatura de documentos contábeis, tais como: nota de empenho, nota de liquidação e nota de pagamento;

Considerando a urgência nos procedimentos administrativos por motivo superior de interesse público para atender demandas dos projetos e ações executados por este consórcio público.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER 18 (dezoito) dias de gozo de férias da servidora MÁRATTI DE FÁTIMA CROCE ocupante do cargo de confiança de Diretora Executiva da Área de Saúde a partir do dia 05/11/2021, referente ao período aquisitivo de 09/03/2020 a 08/03/2021, conforme solicitado pelo Presidente do CIM POLINORTE através do Processo nº 1177/2021.

Art. 2º. O período remanescente será usufruído em época oportuna.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA CIM POLINORTE Nº 35 -P, de 19 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 04 de novembro de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Presidente
Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, em 04 de novembro de 2021.

Protocolo 742581

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 37-P, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui nova portaria para nomear comissão especial para promover, supervisionar e acompanhar a realização dos processos seletivos simplificados no âmbito do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público;

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para preenchimento das vagas dos empregos públicos em caráter temporário, por excepcional interesse público;

Considerando a necessidade de anular a portaria 35 P do dia 28/10/2021 que nomeou a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, por ter o mesmo número da portaria 35 P referente programação de férias de servidor publicada em data anterior;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência aos Processos Seletivos Simplificados de candidatos para o preenchimento de vagas para atender demandas dos projetos e ações executados por este consórcio público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída através desta portaria a Comissão Especial de Seleção de Pessoal - CESP, encarregada de promover, supervisionar e acompanhar, através de execução direta ou indireta, os Processos Seletivos Simplificados do CIM Polinorte, destinado à seleção de candidatos para a contratação de pessoal e cadastro de reserva para preenchimento das vagas dos empregos públicos em caráter temporário, por excepcional interesse público, a qual fica composta na forma abaixo:

Presidente: Jennifer Guzzo Zambon - CIM Polinorte;
Secretário: Márcia Luzia Bottan - CIM Polinorte;
Membro: Marinete Aparecida Delabarba Marim - CIM Polinorte.

Art. 2º - A comissão instituída nos termos do artigo anterior terá o acompanhamento pela assessoria jurídica designada a responder pela área jurídica do CIM POLINORTE.

Art. 3º - Fica outorgado poderes à CESP poderes para a realização dos atos administrativos pertinentes aos Processos Seletivos Simplificados, tais como: elaborar termo de referência, acompanhar procedimentos, orientar, disponibilizar informações necessárias, publicar, supervisionar e ratificar todos os procedimentos a serem realizados diretamente pela comissão ou através de empresa contratada para executar o processo seletivo.

Parágrafo único. A CESP deverá aprovar cronograma de execução do processo de seleção, minuta de edital, forma de avaliação e publicações, e ainda, adotar todas as demais providências necessárias à realização da seleção de pessoal para atender demandas de trabalho dos projetos e ações executadas pelo CIM Polinorte.

Art. 4º - A presente comissão terá duração até 31/12/2022.

Art. 5º - Fica instituído o pagamento de jeton, por processo seletivo realizado, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) para o presidente e o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) para os demais membros da referida comissão, com pagamento proporcional à participação de cada um nos procedimentos concluídos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a portaria 35-P do dia 28 de outubro de 2021, que instituiu comissão especial para promover, supervisionar e acompanhar a realização dos processos seletivos simplificados no âmbito do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte e demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 04 de novembro de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Presidente
Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, em 04 de novembro de 2021.

Protocolo 742597

Aditivo

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 021/2021

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Contratada: JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Processo Administrativo nº 514 de 13/05/2021 -
Dispensa de Licitação n 022/2021.

Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 642,60 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) ao contrato original, que passa de R\$ 4.199,50 (quatro mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 4.842,10 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Data de Assinatura: 03/11/2021

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI - Presidente do CIM Polinorte

Protocolo 741934

Consórcio Público PRODNORTE

Editais

Pinheiros, 05 de novembro de 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 04/2021

O presidente do Consórcio Público Prodnorte, no uso de suas atribuições, CONVOCA os prefeitos dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na modalidade remota, no dia 12 (doze) de novembro, às 9 (nove) horas, através da Plataforma Google Meet, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Apreciação da Resolução de Regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal;
2. Apreciação do Texto do Contrato de Programa do SIM-PRODNORTE;

3. Copa Prodnorte de Futebol;
 4. Instituição de Diárias.
 5. Informações: Curso de formação na área da Saúde - Sírio Libanês
Campanha pela Universidade Norte do Espírito Santo.
 6. Outros.
- Acesse através do Link da videochamada: <https://meet.google.com/ptr-gmzp-cna>

André dos Santos Sampaio
Presidente

Protocolo 742431

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Ata Registro de Preço

Atas de Registro de Preços
PP 15/2021
Proc. Nº 003641/2021

Órgão Gestor: Município de Afonso Cláudio/ES.
Validade: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data da publicação resumida na Imprensa Oficial - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito DOM/ES, vedada a sua prorrogação.

- ARP Nº 88/2021 - ELIANA MARA DA SILVA LAMAS, CNPJ Nº 32.146.197/0001-68:

Item 27: (cópia de chave gol simples) - Valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais).

Item 28: (cópia de chave micro-ônibus volare simples) - Valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais).

Item 29: (cópia de chave Renault simples) - Valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais).

Item 30: (cópia de chave ônibus Mercedes Bens simples) - Valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais).

Item 31: (cópia de chave ônibus Volkswagen simples) - Valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais).

Item 32: (cópia de chave Fiat novo) - Valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

Item 33: (cópia de chave Fiat simples) - Valor unitário de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais).

Item 35: (cópia de chave Yale) - Valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).

Item 36: (despesas com chaveiro) - Valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco).

Item 37: (intervenção em fechaduras) - Valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Item 39: (tinta para almofada de carimbo) - Valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).

Item 40: (tinta para carimbo cor azul) - Valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

Item 41 (tinta para carimbo na cor preta) - Valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).

Afonso Cláudio/ES, em 04 de novembro de 2021.

Keyla M. Zanetti de Oliveira
Pregoeira

Protocolo 742219

www.amunes.es.gov.br